

PROCESSOSELETIVO 02/2023

<u>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</u>

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos para a **realização das Provas**, conforme as instruções a seguir.

Data: 22 de outubro de 2023 (DOMINGO). Locais e Horários, verificar a Tabela abaixo. Atenção: ler as instruções ao final da tabela.

PERÍODO DA MANHÃ		
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min		
Cargos	Local	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • BITARÚ	EMEF AUGUSTO DE SAINT HILAIRE Av. Martins Fontes, 1.000 - Catiapoã São Vicente/SP	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CATIAPOÃ VILA CASCATINHA/VILA MELO	EMEIEF PREF. JONAS RODRIGUES Rua Alexandre Sendim, 304 – Pq. Bitarú São Vicente/SP	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • ESPLANADA DOS BARREIROS • JARDIM GUASSÚ	EMEIEF PREFEITO ANTONIO FERNANDO DOS REIS Avenida Juiz de Fora, 90 – Voturuá São Vicente/SP	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • JAPUÍ	EMEF LIONS CLUBE Rua Costa Rego, 533 (Entrada dos candidatos: Rua Farmacêutico José Inácio da Glória, s/nº) - Vila São Jorge - São Vicente/SP	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • JOCKEY CLUB • NÁUTICA III	EMEF UNIÃO CÍVICA FEMININA Praça Rui Barbosa, s/nº - Parque São Vicente São Vicente/SP	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • PARQUE SÃO VICENTE	EMEIEF PREF. SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA Rua Quirino Mario Biasoli, 90 - Cidade Náutica São Vicente/SP	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • POMPEBA	EMEF AUGUSTO DE SAINT HILAIRE Av. Martins Fontes, 1.000 - Catiapoã São Vicente/SP	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • VOTURUÁ/JD. INDEPENDÊNCIA/VILA	EMEIEF PREF. JONAS RODRIGUES Rua Alexandre Sendim, 304 – Pq. Bitarú São Vicente/SP	

_	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • SÁ CATARINA/CATIAPOÃ	EMEF AUGUSTO DE SAINT HILAIRE Av. Martins Fontes, 1.000 - Catiapoã São Vicente/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • SAMBAIATUBA/JOCKEY CLUBE	EMEF PROF ^a . VERA LÚCIA MACHADO MASSIS Av. João Francisco Bensdorp, 1.386 - Cidade Náutica São Vicente/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • SAQUARÉ/MÉXICO 70/VILA MARGARIDA	EMEIEF PREF. SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA Rua Quirino Mario Biasoli, 90 - Cidade Náutica São Vicente/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • TANCREDO NEVES	EMEF PROF ^a . VERA LÚCIA MACHADO MASSIS Av. João Francisco Bensdorp, 1.386 - Cidade Náutica São Vicente/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • VILA MARGARIDA	EMEF UNIÃO CÍVICA FEMININA Praça Rui Barbosa, s/nº - Parque São Vicente São Vicente/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • GLEBA II	EMEF PROFª. VERA LÚCIA MACHADO MASSIS Av. João Francisco Bensdorp, 1.386 - Cidade Náutica São Vicente/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • HUMAITÁ II E III • SÍTIO ACARAÚ	EMEF PASTOR JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA Av. João Francisco Bensdorp, 301 (Entrada dos candidatos: Rua Paulo Horneaux de Moura, s/nº) - Cidade Náutica - São Vicente/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • PARQUE CONTINENTAL I E II	COLÉGIO INTEGRAÇÃO Avenida Capitão-Mor Aguiar, 572 - Centro São Vicente/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • PARQUE DAS BANDEIRAS	EMEIEF PREF. JONAS RODRIGUES Rua Alexandre Sendim, 304 – Pq. Bitarú São Vicente/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • JARDIM IRMÃ DOLORES	EMEF PASTOR JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA Av. João Francisco Bensdorp, 301 (Entrada dos candidatos: Rua Paulo Horneaux de Moura, s/nº) - Cidade Náutica - São Vicente/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • RIO BRANCO I	EMEF UNIÃO CÍVICA FEMININA Praça Rui Barbosa, s/nº - Parque São Vicente São Vicente/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • RIO BRANCO II e III	COLÉGIO INTEGRAÇÃO Avenida Capitão-Mor Aguiar, 572 - Centro São Vicente/SP

VALENÇA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • RIO NEGRO	EMEF PROF ^a . VERA LÚCIA MACHADO MASSIS Av. João Francisco Bensdorp, 1.386 - Cidade Náutica São Vicente/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • SAMARITÁ	EMEF LIONS CLUBE Rua Costa Rego, 533 (Entrada dos candidatos: Rua Farmacêutico José Inácio da Glória, s/nº) - Vila São Jorge - São Vicente/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • VILA EMA/VILA NOVA SÃO VICENTE	EMEIEF PREFEITO ANTONIO FERNANDO DOS REIS Avenida Juiz de Fora, 90 – Voturuá São Vicente/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Prefeitura de São Vicente não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. **No caso de documento digital somente será admitido o candidato que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone**.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico,

portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Processo Seletivo poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

- i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão duração de **três horas** (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site no link abaixo: http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/750

São Vicente, 10 de outubro de 2023.

Comissão Organizadora